



CHAMADA FUNDAÇÃO PHOENIX/CNPq Nº 01/2023 Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora

A Fundação Paleontológica PHOENIX torna pública a presente Chamada, a ser executada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, convidando os interessados a apresentarem sua inscrição para o processo seletivo nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

Auxiliar o desenvolvimento de projetos de pesquisa executados pela instituição proponente, mediante a participação de profissional técnico no apoio à execução, por meio de atividades de trabalhos de laboratório, de campo e afins, que visem contribuir para a popularização e divulgação científica, tecnológica e de inovação, junto a distintos públicos, em áreas das Geociências.

- 1.1. As inscrições estão abertas a alunos de graduação dos cursos de Geologia e/ou Biologia de universidades brasileiras da rede pública ou particular;

2. Das vagas oferecidas

Serão ofertadas duas vagas para estudantes de graduação na categoria de “Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-B - Nível Médio”, contempladas com bolsas do CNPq por um período de até 24 meses.

3. Das Inscrições

3.1. Requisitos para o bolsista:

- 3.1.1. Estar matriculado em cursos de graduação em Geologia ou Biologia;
- 3.1.2. Ter disponibilidade para trabalhos em campo de curta ou longa duração;
- 3.1.3. Ter disponibilidade de horários para dedicar-se por 20 horas semanais aos projetos de pesquisa, sem comprometimento ao seu rendimento escolar.

3.2. A inscrição ocorrerá através do envio da documentação necessária para o e-mail

phoenix@phoenix.org.br ou pelo link <mailto:phoenix@phoenix.org.br?subject=Inscrição no processo seletivo bolsista ATP-B>.

4. Da bolsa e dos benefícios

4.1. Duração da bolsa:

- 4.1.1. De um a 24 (vinte e quatro) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados, e ainda, respeitado o limite orçamentário de cada projeto.

4.2. Benefício da bolsa

- 4.2.1. Bolsa no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme tabela de valores de bolsas estabelecida pelo CNPq em Resolução Normativa específica, paga por este órgão diretamente ao bolsista selecionado.

4.3. O bolsista poderá ser desligado por decisão unilateral da instituição concedente ou por decisão pessoal, havendo antecedência mínima de um mês para efetivação do desligamento.

5. Documentos obrigatórios para inscrição

- a. Currículo cadastrado e atualizado na [Plataforma Lattes](#);



- b. Comprovação de estar regularmente matriculado numa universidade brasileira;
- c. Histórico escolar atualizado;
- d. CPF;
- e. Comprovante de endereço atual.

6. Obrigações do bolsista

- 6.1. Dedicar-se no mínimo 20h/semana às atividades previstas no plano de trabalho aprovado, durante a vigência da bolsa.
- 6.2. Manter confiabilidade nos dados e resultados relativos aos projetos em execução, exceto quando formalmente autorizado pelo coordenador do projeto para casos exclusivos de divulgação científica.
- 6.3. Apresentar um relatório técnico individual final relativo às atividades desenvolvidas e ao aprendizado adquirido durante o período como bolsista.

7. Cronograma

Lançamento da chamada	01/02/2023
Data limite para inscrições	15/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/02/2023
Prazo final de recursos	28/02/2023
Divulgação do resultado final	10/03/2023
Início das atividades	27/03/2023

8. Julgamento

8.1. Critérios do julgamento

8.1.1. Os critérios para classificação do inscrito quanto ao mérito acadêmico e sua adequação orçamentária são:

- 8.1.1.1. Adequação da documentação frente ao exigido pela chamada;
- 8.1.1.2. Validação do histórico acadêmico;
- 8.1.1.3. Análise dos indicadores curriculares ou seus equivalentes, de uso comum às universidades brasileiras, a exemplo dos descritos no endereço:
<https://pre.ufcg.edu.br/pre/manual-do-aluno/168-indicadores-academicos>.
 - Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH) - Esse índice é uma porcentagem das disciplinas em que o aluno se matriculou nas quais conseguiu aprovação, sendo ideal que esse número seja próximo de 1.
 - Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) - Avalia se o número de disciplinas matriculadas tem sido suficiente para concluir o curso no tempo ideal.
 - Média de Conclusão (MC) - utiliza apenas as disciplinas em que o aluno obteve aprovação
 - Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) - Leva em conta as notas do aluno nas disciplinas, mas também do curso como um todo, ou seja, considera as matrículas que foram realizadas.



- 8.1.1.4. Em caso de empate, serão utilizados como critérios para a seleção estar cursando ou ter cursado disciplinas nas áreas de Estratigrafia e/ou Paleontologia e avaliação do currículo Lattes.
- 8.1.1.5. Os quatro melhores colocados na análise dos indicadores serão entrevistados, ocorrendo após essa etapa a classificação final.

9. Disposições Gerais

- 9.1. As bolsas somente serão implementadas quando a documentação estiver completa.
- 9.2. Não haverá retroatividade no pagamento de bolsa anterior ao início das atividades do bolsista.
- 9.3. O bolsista não poderá acumular bolsas de longa duração com bolsas de outros programas do CNPq simultaneamente.
- 9.4. É vedada a concessão de bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com o CNPq ou demais órgãos da Administração Pública Federal, direta ou indireta.
- 9.5. Será permitida a concessão de bolsa a estrangeiro, com situação regular no país.
- 9.6. Qualquer bolsa poderá ser cancelada ou suspensa, a pedido do coordenador, do bolsista ou por decisão do CNPq, sempre acompanhada de justificativa.
- 9.7. O relatório técnico individual final do bolsista deverá ser elaborado nos últimos 30 (trinta) dias da vigência de sua bolsa, sob orientação do coordenador do projeto. Sua entrega deverá ocorrer até o último dia de vigência da bolsa. A não apresentação desse relatório ou certificado colocará o bolsista em débito com o CNPq, sendo fator impeditivo à concessão de nova bolsa, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 9.8. O relatório técnico individual final relativo às atividades desenvolvidas deverá ser encaminhado ao CNPq pelo coordenador de projeto, juntamente com a respectiva avaliação de desempenho.

Aracaju, 1 de Fevereiro de 2023